



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## PORTARIA Nº 478/PROAD/UFFS/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 29/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Líquido (modelo LCMS2020 serial nº O10154800503, patrimônio 14978) da marca Shimadzu (*Campus Chapecó*).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 29/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender o Cromatógrafo Líquido (modelo LCMS2020 serial nº O10154800503, patrimônio 14978) da marca Shimadzu (*Campus Chapecó*):

- I - gestor titular: Diego de Souza Boeno, Coordenador Administrativo, Siape 2139439;
- II - gestor suplente: Thais Branco, Assistente em Administração, Siape 2998483;
- III - fiscal administrativo titular: Diana Baldin, Assistente em Administração, Siape 3216530;
- IV - fiscal administrativo suplente: Elise Cristina Eidt, Assistente em Administração, Siape 2907979;
- V - fiscal técnico titular: Odinei Fogolari, Tecnólogo/Química, Siape 1744052;
- VI - fiscal técnico suplente: Tiago Boldrin, Técnico de Laboratório/Física, Siape 1879947.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 3/2021, Processo nº 23205.008450/2021-82, contratada a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



---

*Emitido em 30/06/2021*

**Portaria N° 478/2021 - PROAD (10.46)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/06/2021 13:51 )*

**ROSANGELA FRASSAO BONFANTI**

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: 1952035*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **478**, ano: **2021**, tipo: **Portaria**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **4e3b5c63ef**